

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021 – Nº 1717

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2021

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CMPD) DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) do Município de Vargem Alta - ES:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Pedro Luiz de Angeli

Suplente: Gabriel Adão Zechini da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Gabinete:

Titular: Julimar Paiva Neves Ferraz

Suplente: Sandra Gueller Barlez

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Leonice Barbara Favero

Suplente: Luciana Grillo Ferreira

IV - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Paula Sartório dos Santos Paiva

Suplente: José Vitor Dias Martins

V - Representantes da Controladoria Geral do Município:

Titular: Daniela Aparecida Balbino Ferraço

Suplente: Gabriela de Oliveira Néspoli Dan

Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna público a todos os interessados o julgamento da impugnação ao edital do TP 012/2021 apresentada por Isis Cler Depolli. Assim, temos que a referida foi acolhida para, no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, conforme parecer da Secretária Municipal de Educação, mantendo inalteradas as disposições do edital. Permanece o dia **26/08/2020, às 13:00** para a abertura do certame. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2021.071E0700001.01.0029

Vargem Alta – ES, 23/08/2021.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 011/2021, sendo consideradas

habilitadas as empresas C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0500001.01.0003

Vargem Alta/ES, 23/08/2021

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021

EDITAL/EST N.º 25/2021

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2021, de 18/01/2021, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2021, de 11/02/2021, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENGENHARIA CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	PEDRO ÂNGELO PIAZZAROLLO FILHO

Vargem Alta, ES, 23 de Agosto de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME/ Nº 055/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL SEME Nº 001/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 25 de agosto de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

Vargem Alta/ES, 23 de agosto de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SALA – 08:00 horas			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
173	PATRICIA DE OLIVEIRA COIMBRA	34	39º
269	JAMILE APARECIDA ANDRADE NERY	34	40º
070	JANAINA CANDEIA CONCEIÇÃO	34	41º

Vargem Alta/ES, 23 de agosto de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E
- Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:
- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia.

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO COMDCAVA Nº 006/2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020-2024 NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vargem Alta/ES, no uso das atribuições legais

estabelecidas na Lei Municipal nº 886/2010 e, considerando a unificação do processo de escolha do Conselho Tutelar, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a PRORROGAÇÃO do processo de eleição SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar até o dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 23 de agosto de 2021.

ANA CLARA PARADELLA SILVEIRA FRAGA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDCAVA

EDITAL COMDCAVA N.º 001/2021 ELEIÇÕES UNIFICADAS SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – COMDCAVA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 886/2010, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha SUPLEMENTAR em data unificada para os membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução n.º 02/2021 do COMDCAVA

DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

1.1 O processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n.º 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como a Lei Municipal nº 886/2010 e Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalizado pelo Ministério Público.

1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 05 de dezembro de 2021, sendo que a posse do eleito e suplentes ocorrerá em 30 de dezembro de 2021, para início dos trabalhos em 01 de janeiro de 2022 ;

1.3 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

CONSELHO TUTELAR

2.1 Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3 O processo de escolha SUPLEMENTAR para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes para concluírem o quadriênio 2020-2024.

2.4 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

2.5 Em quaisquer das etapas em que ocorrer que o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAVA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e publicar um novo edital para reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

2.6 Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAVA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores.

DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovando através da carteira de identidade ou documento equivalente;
Ter disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sobre aviso e plantões em final de semana, considerando 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
Residir no Município, por no mínimo 03 (três) anos e permanecer residindo durante o mandato;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar ou estar respondendo processo disciplinar;
Não ter vínculo como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;

DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 A participação no presente “processo de escolha” iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida, com apresentação de mandato, que ficará retida juntamente com a cópia do documento de identidade do procurador, no período de: **03 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021 e prorrogado para 24/08/2021 a 24/09/2021**, das **13:00h às 16:00h**, na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta.

4.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar pedido de inscrição individual devidamente preenchida e Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; (conforme modelo no **anexo I** deste edital) e, original e cópia dos documentos a seguir:

Documentos de identidade pessoal com foto;
Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.4.3 apresentar documento hábil que comprove a aptidão para o trato com crianças e adolescentes (Certidão, Declaração ou outro) fornecidos pela entidade na qual o candidato tenha atuado, com no mínimo 03 (três) meses de experiência;

4.4.4 Certidão de quitação eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site do TSE);

4.4.5 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, três anos;

4.4.6 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;

4.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais (pode ser obtida no site da polícia civil);

Certidão negativa criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br);

Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar (conforme modelo no **anexo II** deste edital);

Os conselheiros tutelares do mandato anterior poderão ser reconduzidos, passando por todo processo seletivo e eleitoral;

Submeter-se-ão à prova de conhecimentos e títulos, os candidatos que preencherem os requisitos básicos exigidos conforme **item 3** e que entregarem todos os documentos exigidos conforme **item 4.4 e 4.4.1 à 4.4.10**

No dia **27/09/2021** a Comissão Especial Eleitoral publicará no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta, assim como, afixará nas principais repartições públicas, a lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimentos e títulos.

No caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato poderá interpor recurso em na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta de **28/09/2021 a 30/09/2021**, no horário de **13:00h às 16:00h**.

Em caso de impugnação de candidatura, que poderá ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos comprobatórios, também deverá ser feita na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta de **28/09/2021 a 30/09/2021**, no horário de **13:00h às 16:00h**.

A notificação aos candidatos impugnados, quanto ao prazo de defesa será feita pela Comissão Especial Eleitoral em **01/10/2021**.

A apresentação da defesa pelo candidato impugnado, será na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta dia **04/10/2021**, no horário de **13:00h às 16:00h**.

A análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral será **no dia 05/10/2021**;

A interposição de recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral deverá ser feita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – COMDCAVA, na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta, entre os dias **06/10/2021 a 08/10/2021**, no horário de **13:00h às 16:00h** e decidida em reunião extraordinária;

No dia **13/10/2021** será publicada no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta, a nova lista com os nomes dos candidatos que poderão se submeter a prova de conhecimentos e títulos.

DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PORTUGUÊS E NOÇÕES DE INFORMÁTICA

5.1 A prova de conhecimentos específicos, português e noções de informática, será ministrada aos candidatos considerados aptos no dia **17/10/2021** (domingo), no horário de **13:00h às 17:00h**, sendo que o local da prova será publicado 10 dias antes da prova, a Comissão Especial Eleitoral será responsável pela realização desta prova;

5.2 A prova será elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, os quais serão indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAVA), dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

5.3 Os examinadores auferirão nota de 01 à 10 aos candidatos, avaliando conhecimento, discernimento e clareza para a resolução das questões apresentadas;

5.4 Na realização das provas, 10 (dez) questões deverão ser de língua portuguesa, 10 (dez) de informática e 20 (vinte) englobando legislação pertinente à criança e ao adolescente, ao funcionamento do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros, sendo esta de múltipla escolha, com cinco opções, das quais apenas uma deverá estar correta. A prova

contará ainda, com 10 (dez) questões discursivas sobre situações práticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente. As questões discursivas serão corrigidas considerando também, as normas cultas da linguagem portuguesa.

5.4.1 Do conteúdo Programático de conhecimentos específicos:

I- Lei municipal nº 886, de 18 de novembro 2010

II- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

III- Constituição Federal de 1988

5.4.2 Do conteúdo Programático de Língua Portuguesa:

I-Compreensão de textos;

II-Ortografia oficial;

III-Classe e emprego de palavras;

IV-Emprego do acento indicativo de crase;

V-Sintaxe da oração e do período;

VI-Emprego dos sinais de pontuação;

VII-Concordância verbal e nominal;

VIII-Regência verbal e nominal;

IX-Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise)

5.4.3 Do conteúdo Programático de Informática:

I- Noções de sistema operacional (Windows);

II- Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office);

III- Rede de computadores;

III.1.Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet;

III.2.Programas de correio eletrônico;

5.5 A prova será respondida com caneta esferográfica de tinta azul e não poderá ter identificação do candidato, somente o número da inscrição;

5.6 Considerar-se-á apto o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas auferidas pelos examinadores;

5.7 Aqueles candidatos que deixarem de atingir mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas **não terão suas candidaturas homologadas**, bem como **não estarão aptos** a se submeterem ao processo de eleição;

5.8 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia 18/10/2021 e caberá recurso pelos candidatos das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar no período de 19/10/ a 21/10/2021, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que a Comissão Especial Eleitoral irá fazer a análise do recurso no dia 22/10/2021, sem possibilidade de novo recurso;

5.9 O resultado da prova será homologado e publicada a lista dos candidatos aptos à eleição no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no dia 25/10/2021;

5.10 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei n.º886/2010, no dia 27/10/2021.

DA TERCEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos é uma das etapas de certames públicos. Nela, os inscritos apresentam os certificados de suas capacitações;

6.2 Esta prova não é eliminatória. Ou seja, caso o candidato não tenha títulos para apresentar, não é eliminado, porém, também não pontua;

6.3 O objetivo da prova de títulos é limitar o número de candidatos que serão habilitados para participarem da quarta etapa – pleito eleitoral;

6.4 Todos os títulos precisarão ser comprovados. Por mais que tenha feito um curso há alguns anos, ter o certificado é fundamental.

6.5 A prova de títulos realizar-se-á no dia 27/10/2021, de 13:00h às 16:00h, nas dependências do CREAS de Vargem Alta;

6.6 Os títulos deverão vir com o original e cópia;

6.7 O resultado da prova de títulos será publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia 03/11/2021;

6.8 Os recursos da prova de títulos dar-se-á nos dias 04 a 05/11/2021, de 13:00h às 16:00h, nas dependências do CREAS de Vargem Alta;

6.9 A nota máxima atribuída à prova de títulos é 10 (dez) pontos;

6.10 Tabela de pontuação da prova de títulos:

Títulos	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado Concluído	01	2,5	2,5
Mestrado Concluído	01	2,0	2,0
Graduação/Bacharelado	01	1,5	1,5
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 40 h com matéria relativa à criança e ao adolescente, com certificado expedido a partir de janeiro/2018 .	02	1,0	2,0
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos com matéria relativa à criança e ao adolescente, ministrada por instituição oficial com carga horária inferior a 40 h, com certificado expedido a partir de janeiro/2018 .	04	0,5	2,0

Pontuação máxima 10 pontos.

6.11 O resultado final e classificação dos candidatos que irão participar do pleito eleitoral será publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia 08/11/2021.

6.12 Apenas os 50 (cinquenta) primeiros classificados nesta etapa serão habilitados para eleição;

DA QUARTA ETAPA – PLEITO ELEITORAL

7.1 No dia subsequente ao da publicação (09/11/2021) do resultado da lista contendo o nome dos candidatos aptos à eleição, ficam os candidatos liberados a darem início a suas campanhas eleitorais, que se estenderão até a meia noite do dia 04/12/2021;

7.2 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2021, das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta;

7.3 O voto será facultativo e secreto;

7.4 A apuração das eleições será realizada logo após o encerramento e fechamento das urnas, acompanhada pelo representante do Ministério Público, na presença de todos os candidatos sendo proclamado os nomes dos 15 (quinze) candidatos mais votados e a listagem de votos afixado em local visível;

7.5 A lista com os nomes dos 15 (quinze) candidatos mais votados será publicada no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia 06/12/2021;

7.6 Poderá haver recursos quanto a classificação preliminar em 48 horas (de 07 a 10/11/2021)

7.7 O Resultado Definitivo e homologação dos candidatos classificados será em 13/12/2021.

DAS CONDUTAS VEDADAS

8.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

8.1.1 a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

8.1.2 - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

8.1.3 a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

8.1.4 a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out- doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

8.1.5 a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

8.1.6 o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

8.1.6.1 doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição; práticas desleais de qualquer natureza;

8.1.6.4 receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

entidade ou governo estrangeiro;

órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

concessionário ou permissionário de serviço público;

entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

entidade de utilidade pública;

entidade de classe ou sindical;

pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

entidades beneficentes e religiosas;

entidades esportivas;

organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

DOS IMPEDIMENTOS

9.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;

9.2 O conselheiro que desejar participar de candidatura política fica obrigado a seguir as mesmas regras estabelecidas para o servidor público na Lei Eleitoral, porém, pedindo licença sem vencimentos, sendo substituído por suplente;

9.3 É vedada ao conselheiro a participação como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;

9.4 É vedado ao conselheiro residir fora do Município.

QUINTA ETAPA - CAPACITAÇÃO

10.1 Esta etapa consiste na capacitação dos 15 (quinze) conselheiros tutelares mais votados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2 A capacitação será realizada no dia 18/12/2021 e a comissão divulgará com 10 dias de antecedência, o local e a hora de realização da capacitação.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

11.1 A criação da Comissão **Especial** Eleitoral, de formação paritária, será composta por no mínimo 05 membros.

11.2 São impedidos de servir na Comissão **Especial** Eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.

EMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota na Prova de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Ao final de todo o processo suplementar, a Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome de 01 conselheiro tutelar titular e dos 05 suplentes.

NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

14.1 Para nomeação e admissão os candidatos eleitos deverão, além dos documentos já apresentados na inscrição (item 4), deverão apresentar, assim que solicitados, os documentos abaixo relacionados (original e cópia).

14.1.1 Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de identidade

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

14.1.4 CPF;

14.1.5 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

14.1.6 Carteira de Trabalho (cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua);

Comprovante de inscrição o PIS/PASEP, caso possua;

Título de eleitor;

Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual);

Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade;

Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade;

Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 à 14 anos de idade;

Declaração de bens (modelo obtido no RH da Prefeitura de Vargem Alta)

Declaração de não acúmulo de cargo de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo a possibilidade de acumulação com a de professor; (modelo obtido no RH da Prefeitura de Vargem Alta);

01 foto 3x4 atual;

Atestado de saúde ocupacional – original – emitido pelo serviço de medicina do trabalho do município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

Sangue: hemograma completo, VDRL, TSH, T4

Glicemia

Laudo psiquiátrico.

Apenas o primeiro candidato classificado neste processo será nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, tomando posse do cargo de conselheiro tutelar, no dia subsequente à nomeação;

A posse será através de sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vargem Alta – COMDCAVA, a ocorrer no dia 30 de outubro de 2021, em horário e local a serem definidos.

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

15.1 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal n. 8.069/90 e Lei Municipal n.º886/2010;

DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

16.1 Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios mensais equivalentes ao vencimento do cargo de Oficial Administrativo, Nível VIII, Ref. 1 da Tabela de vencimentos do Quadro Permanente da prefeitura Municipal de Vargem Alta;

Anexo IV da Lei n.º 908/2011	Grupo II, Nível VIII, Ref. 1	Conselheiro Tutelar
------------------------------	------------------------------	---------------------

16.2 O presidente do Conselho Tutelar, em razão de suas atribuições, terá 35% (trinta e cinco por cento) de acréscimo ao vencimento acima mencionado ;

16.3 A remuneração fixada não gera relação de vínculo empregatício com a municipalidade, sendo assegurado o direito a:

16.3.1 licença-maternidade;

16.3.2 licença-paternidade;

16.3.3 gratificação natalina;

16.4 O Conselho Tutelar atenderá diariamente, das 08:00 às 17:00, com 01 (uma) hora de almoço, mantendo sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana e feriados, através de escalas de revezamento, definido no Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º886/2010, sob a orientação do Ministério Público;

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares;

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito;

ANEXOS:

I – pedido de inscrição individual e Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas;

II - Atestado/declaração de idoneidade moral e;

III – Calendário de Atividades do processo de escolha.

Vargem Alta/ES, 23 de agosto de 2021.

ANA CLARA PARADELLA SILVEIRA FRAGA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDCAVA

ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SUPLENTE DE ESCOLHA DO EDITAL

COMDCAVA nº 001/2021

ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SUPLENTE DE ESCOLHA DO EDITAL

COMDCAVA nº 001/2021

ITEM	CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do edital	Até 02/08/2021
2.	Prazo para as inscrições	03/08 a 20/08/2021
3.	Prorrogação do Prazo de inscrição	24/08 a 24/09/2021
4.	Publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimentos e títulos	27/09/2021

5.	Interposição de recurso pelo candidato	28/09 a 30/09/2021
6.	impugnação de candidatura, que poderá ser proposta por qualquer cidadão	28/09 a 30/09/2021
7.	notificação aos candidatos impugnados pela Comissão Especial Eleitoral	01/10/2021
8.	apresentação da defesa pelo candidato impugnado	04/10/2021
9.	análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral	05/10/2021
10.	interposição de recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral pelo candidato, para o COMDCAVA	06/10 a 08/10/2021
11.	Decisão pelo COMDCAVA sobre recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral	11/10/2021
12.	Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a participarem das provas	13/10/2021
13.	Data das provas de conhecimentos específicos, português e noções de informática	17/10/2021
14.	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	18/10/2021
15.	Prazo para recursos das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar pelo candidato	19/10 a 21/10/2021
16.	Análise do recurso das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar pela Comissão Especial Eleitoral	22/10/2021
17.	Homologação do resultado das provas e publicação da lista dos candidatos aptos à eleição	25/10/2021
18.	Reunião com os candidatos habilitados	27/10/2021
19.	Data da prova de títulos	27/10/2021
20.	Resultado da prova de títulos publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta	03/11/2021
21.	Apresentação dos recursos da prova de títulos pelo candidato	04/11 a 05/11/2021
22.	A publicação do resultado final e classificação dos candidatos que irão participar do pleito eleitoral	08/11/2021
23.	Campanha dos Candidatos a Conselheiro Tutelar	09/11 a 04/12/2021
24.	Eleição	05/12/2021

25.	Divulgação do Resultado preliminar dos classificados	05/12/2021
26.	Publicação do Resultado preliminar	06/12/2021
27.	Prazo para Recurso da classificação preliminar	07/12 a 10/12/2021
28.	Resultado Definitivo e homologação dos candidatos classificados	13/12/2021
29.	Capacitação para os candidatos classificados	18/12/2021
30.	Posse dos eleitos	30/12/2021
31.	Início dos Trabalhos	01/01/2022

IPREVA

PORTARIA Nº 022/2021-IPREVA, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA **ULE ESTEFANIO PIN**, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA-ES.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora **ULE ESTEFANIO PIN**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Benefícios e Compensação Previdenciária – Referência CC-II, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de agosto de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 018/2021, publicada no Órgão Oficial nº 1713, de 17 de agosto de 2021.

Vargem Alta - ES, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 023/2021-IPREVA, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA HELLEN BRUNA DELCARO SCARAMUSSA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA-ES."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora HELLEN BRUNA DELCARO SCARAMUSSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Referência CC-II, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 017/2021, publicada no Órgão Oficial nº 1713, de 17 de agosto de 2021.

Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 024/2021, de 23 de Agosto de 2021.

“DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada pregoeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA – a Sr.ª CÍNTIA LOURENÇO FABRE, para atuar na modalidade de licitação denominada “Pregão”.

Art. 2º - A equipe de apoio do Pregão será constituída pelos demais membros da Equipe de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, nomeados através da Port. n.º 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2021.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGÁRIO

DIRETOR EXECUTIVO

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com